

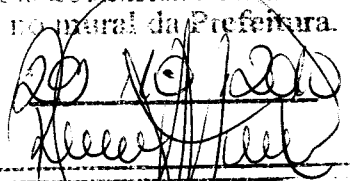
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Marali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.



DECRETO Nº 2.047 de 29 de outubro de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.730, de 29/10/2010:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.786,46 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.046.000	Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança – 256,62 m ²		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (2197)	31332	25.786,46
SUB TOTAL			25.786,46
TOTAL			25.786,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 25.786,46 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
2.4.7.2.01.10.00.00.00	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde- Portaria nº 204/2007 (193)	31332	25.786,46
SUB TOTAL			25.786,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal